



Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 239

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 1965.

SÚMULA: "Abre um crédito especial na im
portância de Cr\$1.880.000 (hum
milhão e oitocentos e oitenta /
mil cruzeiros) para as finalida
des especificadas."

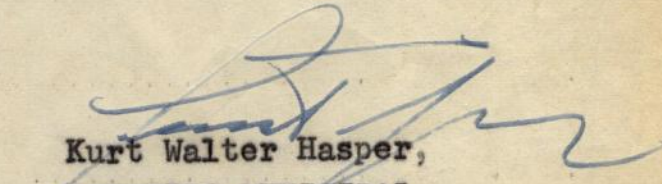
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto a esta Prefeitura um crédito especial de
Cr\$ 1.880.000 (hum milhão e oitocentos e oitenta mil cruzeiros) para a
aquisição de um motor de 4 (quatro) H.P. de força motriz destinado a a-
cionar o britador Marumby do Município, no valor de Cr\$ 180.000 (cento
e oitenta mil cruzeiros), e Cr\$1.700.000 (hum milhão e setecentos mil
cruzeiros) para custeio de instalação na pedreira.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a uti-
lizar o excesso de arrecadação financeira do corrente exercício para a-
tender às despesas previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor nesta data e revogam-
se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1.965.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Heisbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.